



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 23/2023 - SEAPE/DF.**

**Processo n.º 04026-00037509/2022-76**

**SIGGO: 049001**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE**, situada no SBS QUADRA 02 BL G LOTE 13 - CEP: 70070-120, CNPJ sob o n.º **37.309.919/0001-71**, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 148.239-1/SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **INPROJECT PROJETOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no **CNPJ n.º 20.351.179/0001-39**, com sede na AVENIDA CARLOS GOMES DE SÁ, N.º 335, BAIRRO: MATA DA PRAIA - VITÓRIA/ES, E-mail: inprojectprojetos@outlook.com, Telefone: (98) 98608-7574, representada por **ALINE CONCEIÇÃO TELES ARAUJO NEGREIROS**, portadora do RG n.º: 165407220013 SSP/MA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob n.º **026.031.193-62**, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo formalizar a suspensão amigável da execução contratual pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/01/2025 até 02/05/2025**, prorrogando, exclusivamente em decorrência dessa suspensão, o prazo de vigência do contrato **até 15/06/2025**.

2.1.1. A suspensão poderá ter seus efeitos cessados antes do prazo estipulado, a qualquer momento, mediante manifestação da SEAPE.

2.1.2. A presente suspensão não acarretará ônus ao Distrito Federal.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A suspensão encontra-se ancorada no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei n.º 8.666/93, mediante solicitação da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 23/2023, por meio da qual informa a necessidade da suspensão em razão da rescisão do Contrato de Execução da Obra da Penitenciária do Distrito Federal III (PDF III), firmado com a empresa MANC (00050-00044400/2019-69), impactando a continuidade da execução do Contrato n.º 023/2023, conforme documentação, que faz parte deste termo aditivo independente de transcrição:

- a) Manifestação da Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços n.º 023/2023 (159669686); Memorando N.º 16/2025 - SEAPE/SUAG/COAD/GEPIN (161120584).

b) Anuência da Contratada (159962373).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo entra em vigor na data da assinatura e a eficácia na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

**Pela Contratada:**

**ALINE CONCEIÇÃO TELES ARAUJO NEGREIROS**

Representante Legal

**Pelo Distrito Federal:**

**WENDERSON SOUZA E TELES**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CONCEIÇÃO TELES DE ARAÚJO NEGREIROS, Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 07/02/2025, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=161556413](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=161556413) código CRC= **AF7CC5E9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br)

---

04026-00037509/2022-76

Doc. SEI/GDF 161556413